



DECRETO N.º 87 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

**AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRA URBANA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

CERTIFICO que a(o) Decreto n.º 87/2017  
foi registrado(o) às fls. 02 do livro  
n.º 03 em 11/09/17 e publicada (o) no mural  
de Publicações Oficiais do Município em     /    /      
Jornal de      de      de       
Tangará - SC, 11 de Setembro de 2017

**NADIR BAÚ DA SILVA**, Prefeito do Município de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 95 a 97, da Lei Complementar Municipal n.º 048 de 27 de Agosto de 2.009,

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica e o despacho proferido pelo Fiscal de Tributos, Uso e Ocupação do Solo, do Processo Administrativo Tributário Fiscal registrado sob o n.º 0122, folha n.º 03, Livro n.º 05;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica deferido o pedido de desmembramento da área de terra urbana pertencente tem o Sr. **DORALINO BOLZAN**, inscrito no CPF sob o n.º 438.841.139-68, desmembra uma área de 234,00m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e quatro metros quadrados), registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Tangará – SC sob o número de ordem **5.070**, e **remembra a** área de 234,00m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e quatro metros quadrados), registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Tangará – SC sob o número de ordem **5.204**, conforme Processo Administrativo registrado no Livro n.º 05, Folha 03, Registro n.º 122 e conforme a descrição abaixo:

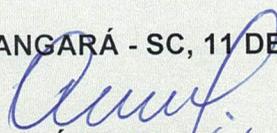
1	– Área Total da Matrícula n.º 5.070	700,00 m <sup>2</sup>
1.1	– Área a desmembrar	234,00 m <sup>2</sup>
1.2	– Área remanescente	<b>466,00 m<sup>2</sup></b>

1	– Área Total da Matrícula n.º 5.204	696,00 m <sup>2</sup>
1.1	– Área a anexar	234,00 m <sup>2</sup>
1.2	– Área remanescente	<b>930,00 m<sup>2</sup></b>

**Art. 2.º** Fica o Órgão competente autorizado a expedir o respectivo ALVARÁ.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ - SC, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

  
**NADIR BAÚ DA SILVA**  
Prefeito Municipal